



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 70/2021.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 70/2021 que trata da autorização da abertura de crédito adicional suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto tem por objetivo adequar orçamento 2021, no que diz respeito a manutenção de atividades essenciais e de caráter contínuo para manutenção de serviços de saúde (consórcios), Auxílio Médico Programa Mais médico, Auxílios saúde (medicamentos, exames..), além de outras despesas como: Aquisição de equipamentos para Meio Ambiente e Conselho tutelar, Energia elétrica e outras despesas de manutenção.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência, para que possamos atender as necessidades ora expostas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 04 de novembro de 2021.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 70/2021.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR DENTRO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação conforme vinculo de recurso, constante nos demonstrativos do ANEXO 01, integrante deste projeto de lei, no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 04 de novembro de 2021.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**



**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSOES**


Relação das Alterações Orçamentárias - ANEXO 01 ao Projeto de Lei 70/2021 Período de 04/11/2021 até 04/11/2021

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSOES</b>										
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	1 Adicionar	5.000,00	485 2.064	3.171.700.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	2 Subtrair	5.000,00	487 2.064	3.371.700.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	3 Adicionar	6.000,00	302 2.056	3.390.360.000.00.00	0040 - RECURSOS ASPS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	4 Subtrair	6.000,00	289 2.055	3.190.050.000.00.00	0040 - RECURSOS ASPS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	5 Adicionar	18.000,00	305 2.056	3.390.480.000.00.00	0040 - RECURSOS ASPS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	6 Subtrair	10.000,00	289 2.055	3.190.050.000.00.00	0040 - RECURSOS ASPS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	7 Subtrair	8.000,00	282 2.054	3.390.350.000.00.00	0040 - RECURSOS ASPS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	8 Adicionar	1.200,00	431 2.069	3.390.460.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	9 Adicionar	3.000,00	38 2.008	3.390.140.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	10 Subtrair	1.200,00	427 2.069	3.390.300.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	11 Adicionar	77.000,00	287 2.054	3.393.390.000.00.00	0040 - RECURSOS ASPS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	12 Adicionar	40.000,00	287 2.054	3.393.390.000.00.00	0040 - RECURSOS ASPS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	13 Adicionar	6.500,00	145 2.182	4.490.520.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	14 Adicionar	6.000,00	378 2.067	4.490.520.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	15 Adicionar	7.700,00	143 2.182	3.390.390.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	16 Adicionar	5.000,00	42 2.008	3.390.390.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	17 Adicionar	5.000,00	62 2.012	3.390.390.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000000/21	000000/12	Suplementar	04/11/21	18 Adicionar	10.000,00	482 2.063	3.390.390.000.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da entidade:</b>						<b>220.600,00</b>				

**RESUMO**

Suplementar:	190.400,00	Adicionar anulação de dotação:	30.200,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	30.200,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	160.200,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

BOA VISTA DAS MISSOES, 04/11/2021

  
Rudilberto Soares Landestehner  
Prefeito Municipal

  
Esmaroto Carpes  
Contador CRC RS 0672480-8